



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a realização de exames histopatológico, citológicos e de imunohistoquímica para as seguintes Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FS): Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia (IEDE), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), HEMORIO (IEHE), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Instituto Estadual de Tisiologia Ary Parreiras (IETAP) e Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito e especificado no quadro 1.

Quadro 1: Objeto

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	148970	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS,DESCRIÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZACAO DE EXAMES CITOLOGICOS, HISTOPATOLOGICOS E IMUNO HISTOQUIMICA Código do Item: 0338.001.0036	UN	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O exame anátomo patológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.

No exame citopatológico são analisadas as células e suas alterações, fornecendo informações de diversas doenças (neoplásicas e infecciosas) em líquidos (ascítico, pleural, céfalo-raquidiano líquido, pericárdico) e outros.

A imunohistoquímica é complementar aos exames anteriores e detectam a presença de moléculas específicas por meio da reação antígeno-anticorpo.

São, portanto, exames indispensáveis e determinantes na definição de condutas terapêuticas nas unidades que realizam cirúrgicas, biópsias, coleta de líquidos e colpocitológicos (preventivo).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Estes exames eram realizados através de um contrato da Secretaria de Estado de Saúde, finalizado em 26/06/2017, sendo que restou deserta a licitação promovida no dia 18/07/2017 para a continuidade da realização dos exames. Em face disto, tonou-se imperiosa a contratação, em caráter emergencial, dos exames de anatomia patológica para as unidades sob gestão da FS. A prestação do serviço será realizada em 03 lotes de unidades, conforme apresentado no quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das unidades em lotes

Lote	UNIDADE
1	IEDE
2	IETAP E HESM
3	IEHE E HECC

No lote 1 deverá ser disponibilizada a biópsia de congelação, com patologista em sala cirúrgica. O quantitativo estimado é 10 procedimentos/mês

A estimativa do número de exames/mês foi baseada nos quantitativos informados pelas unidades de saúde e Superintendência de Gestão de Unidades de Saúde/SES RJ, conforme apresentado no quadro 3:

Quadro 3: Estimativa dos exames/mês

Unidade	ANATOMIA PATOLÓGICA	CITOLOGIA	IMUNOHISTOQUÍMICA
IETAP	09	13	01
HECC	200	17	01
HESM	10	05	01
IECAC	05	05	03
IEDE	60	35	03
IEHE	125	20	40

Fonte: Unidades de Saúde/ Superintendência de Gestão de Unidades de Saúde/SES RJ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Endereços das Unidades:

- a) IEDE: R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro – RJ
- b) HECC: Av. General Oswaldo Cordeiro de Farias, 466 - Marechal Hermes – RJ
- c) HEMORIO: R. Frei Caneca, 08 - Centro, Rio de Janeiro – RJ
- d) HESM: Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara, Rio de Janeiro – RJ
- e) IETAP: Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto - Niterói/RJ
- f) IECAC: Rua David Campista, 326 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica, **o vencedor** deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nas seguintes hipóteses:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- b) Registro dos insumos/equipamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os insumos / equipamentos não são isentos de registro, conforme Instrução Normativa - IN nº 16, de 26/04/2017, MS/ANVISA .
- c) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d) Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/autorizados pelas unidades;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
- c) Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados.
- d) Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
- e) Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por Agências reguladoras e certificadoras;
- f) Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
- g) Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
- h) Fornecer os laudos em meios eletrônico e físico;
- i) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
- j) Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar CONTRATANTE quando solicitado pelas unidades atendidas em até 03 (três) dias;
- k) Manter as lâminas para estudos citológicos e histopatológicos, no mínimo durante 05 (cinco) anos ou entregar CONTRATANTE quando solicitado pelas unidades atendidas em até 03 (três) dias;
- l) Manter os blocos de parafina, no mínimo, durante 05 (cinco) anos ou entregar CONTRATANTE quando solicitado pelas unidades atendidas em até 03 (três) dias;
- m) Manter as requisições e laudos para estudos citológicos e histopatológicos, no mínimo durante



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

- 05 (cinco) anos disponibilizando a CONTRATADA quando necessário em até 03 (três) dias;
- n) Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, blocos, peças anatômicas, lâminas de citologia e de histopatologia, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.

MARCIA VILLA NOVA
ID 3122536-5

CARLA BOQUIMPANI
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.60694-5 ID 31203973